



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024 - Nº 023

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 023 DE 02/02/2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 14 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 52.907, de 25/05/2022, **RESOLVEM**:

Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado sem restrição de Sábados, Domingos e Feriados, aos militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS e da Casa Militar – CAMIL** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão denominada de **(OPERAÇÃO CARNAVAL 2024)**, que ocorrerá durante o período de **02 de Janeiro a 03 de Março de 2024**.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos no item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	180,00

*Esta portaria retroage seus efeitos a 02/01/2024.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário da Fazenda.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.

Secretário de Defesa Social.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 15 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 52.907, de 25/05/2022, **RESOLVEM**: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Sábados, Domingos e Feriados), os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão **(Operação Pernambuco Seguro)** que ocorrerá nas Áreas Integradas de Segurança (AIS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 durante o período de Janeiro a Dezembro de 2024.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1.	180,00

MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd

*Esta portaria retroage seus efeitos a 01/01/2024.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário da Fazenda.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.

Secretário de Defesa Social.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 41 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002012/2023-32 (38252284) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 073, de 05/07/2023 (38388590), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar HERONIDES JOSÉ DA SILVA, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 601.855-6, ocorrida em 10/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DA PENHA LOPES DA SILVA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 023, de 02/02/2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTRARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 001/2024

O Secretário de Defesa Social e o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº. 16.171/2017, de 26/10/2017, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02/2023, publicada no D.O.E. em 30 de setembro de 2023, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 22/04/2021, e o atingimento das metas estipuladas de CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais - para o 4º trimestre de 2023, no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco para o 4º trimestre de 2023.

Art. 2º Farão jus ao PDS 1, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-1 (Santo Amaro);

9ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Garanhuns);
URPOC – GARANHUNS.

Art. 3º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-3 (Boa Viagem);

AIS-25 (Cabrobó);

11ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Salgueiro);

16ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Palmares).

Art. 4º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-12 (Vitória Santo Antão);

AIS-13 (Palmares);

AIS-14 (Caruaru);

AIS-15 (Belo Jardim);

AIS-17 (Santa Cruz Capibaribe);

AIS-18 (Garanhuns);

AIS 21 (Serra Talhada);

AIS 23 (Salgueiro);

6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 6ª DPRN;

7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN;

8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN;

10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 10ª DPRN;

4ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Caruaru);

10ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Vitória de Santo Antônio);

BEPI;

BPRv;

1º BIESP;

Bar Seguro Zona da Mata;

Bar Seguro Agreste;

GINTER 1;

URPOC - PALMARES;

URPOC - CARUARU;

URPOC - ARCOVERDE.

Art. 5º De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, e inciso VIII, do artigo 6º, e § 2º, do artigo 6º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas seguintes Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:

DINTER-1: PDS 4.

Art. 6º Os policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017 c/c o §1º, Art. 3º da mesma lei:

1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH - PDS-1;

3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH - PDS-2;

17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória) - PDS-4;

18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares) - PDS-2;

3ª DH (Sede) - PDS-4;

19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru) - PDS-4;

20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru) - PDS-4;

21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe) - PDS-4;

22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns) - PDS-1.

Art. 7º Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 8º Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 742 - Dispensar a Comissária de Polícia **Márcia Aldenice Macedo da Silva**, matrícula nº 296915-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 204ª Circunscrição - Ipubi, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2.

Nº 743 – Designar a Perita Papiloscopista **Aline Martha de Moura Alves**, matrícula nº 179936-3, para Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício na Unidade Técnica Administrativa, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da SUBCP/GABPCPE, **a contar de 01/01/2024**.

Nº 744 - Designar o Comissário de Polícia **Eduardo Antônio da Silva**, matrícula nº 350819-6, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição – Lagoa do Carro, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Comissária de Polícia Ester Cristina Lemos Sabino, matrícula nº 208542-9, a contar de 29/01/2024.

Nº 745 - Designar o Agente de Polícia **Paulo Rogério dos Santos Silva**, matrícula nº 387484-2, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia Monique Rocha Nogueira, matrícula nº 387630-6, a contar de 23/01/2024.

Nº 746 – Designar o Comissário de Polícia **Walderi Fonseca Júnior**, matrícula 2210908, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/01/2024**.

Nº 747 – Designar a Comissário de Polícia **Flávio Ricardo do Nascimento**, matrícula nº 3198529, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 11/01/2024, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Nadiel da Costa Francisco**, matrícula nº 3505081.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 748 – O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, RESOLVE:

I - Designar os Servidores abaixo relacionados como Ordenadores de Despesas da **Unidade Gestora Executiva - 390901** - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, para o exercício 2024: **DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA** - Secretária Executiva de Defesa Social - CPF 856.436.XXX-XX; **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** - Secretário Executivo de Gestão Integrada - CPF 010.636.XXX-XX; **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** - Gerente Geral de Planejamento e Gestão - CPF - 041.208.XXX-XX; **FLÁVIA ROBERTA DUBEUX AGRA** - Gerente Geral de Logística - CPF 581.053.XXX-XX; **JOSÉ CARLOS TIBÚRCIO DE LIMA** – Superintendente Administrativo Financeiro - CPF 799.424.XXX-XX; **JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR** – Gerente de Controle Orçamentário - CPF 033.270.XXX-XX; **ALEXANDRE FERREIRA CHAVES** – Gestor de Execução Financeira - CPF 331.469.XXX-XX.

II - Contar os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2024, observando a nomeação dos respectivos cargos.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 749 – O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Substituir, o Ordenador de Despesa da Unidade Gestora nº 390401-PMPE/SDS, Coronel PM **Tibério** César dos Santos, matrícula 930050-3, CPF nº **824.266.514-15**, pelo Coronel PM Ivanildo César **Torres** de Medeiros, matrícula 950712-4, CPF nº **021.615.034-56**, com efeito a contar do dia 22/01/2023, com publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 023, de 02/02/2024).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORATARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 750 - Designação de Gestor de Convênio/Contrato

Designação de Gestores do Convênio Transferegov.br nº 904533/2020

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Major QOC/BM Mat.950722-1/**ANDERSON** de Carvalho Mota, para atuar como Gestor Titular do Convênio nº 904533/2020 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é "Modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco por meio da aquisição de viaturas de resgate, viatura de combate a incêndio, equipamentos desencarceradores, desfibriladores externos automáticos e roupas de combate a incêndios.

Art. 2º Designar Maj QOC BM Mat. 704007-5/ Gilson de Farias **BELTRÃO** Júnior, para atuar como Gestor Suplente do Convênio nº 904533/2020 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é "Modernizar o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco por meio da aquisição de viaturas de resgate, viatura de combate a incêndio, equipamentos desencarceradores, desfibriladores externos automáticos e roupas de combate a incêndios.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, aos servidores ora designados, competem:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao convênio, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;

III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 005 /2024

SEI Nº 2023.4.5.002074

Sigpad nº 2024.13.5.000239

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 39 (45437543), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inseridos no SEI nº 2023.4.5.002074; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o AGENTE DE POLICIA CIVIL MARCELO FERREIRA DA SILVA, MAT. 2734796; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 006 /2024

SEI Nº 2023.4.5.001762

Sigpad nº 2024.13.5.000247

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2766 (44823216), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.001762; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o EX-AGENTE DE POLICIA CIVIL JOSE JAILSON DUARTE, MAT. 236.855-2; II – TRAMITAR o referido PAD na 2ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 007 / 2024

SEI Nº 2023.4.5.004092

SIGPAD Nº 2024.13.5.000246

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Despacho 2765 (44821679), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.004092; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do POLICIAL PENAL ROBSON DE MELO ARAUJO, MAT. 341.979-7; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 008 /2024

SEI nº 2023.4.5.002017

SIGPAD Nº 2024.8.5.000250

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 41 (45474404), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.002017; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o AGENTE DE MEDICINA LEGAL TACIANO JOSÉ MIRANDA SANTOS, MAT. 296.687-5; II – TRAMITAR a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 009 /2024

SEI nº 2023.4.5.003311

SIGPAD Nº 2024.8.5.000241

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2771 (44992372), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.003311; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **ESCRIVÃO DE POLÍCIA JOÃO HENRIQUE BARROS DE BARROS, MAT. 272.858-3**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 010 /2024

SEI nº 2023.4.5.001713

SIGPAD Nº 2024.8.5.000242

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2769 (44991517), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.001713; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os **COMISSÁRIOS DE POLÍCIA ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, MAT. 272.714-5** e **MÁRCIO ADAO DA SILVA SOUSA, MAT. 350.528-6**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERA**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 011 /2024

SEI nº 2023.4.5.005394

SIGPAD Nº 2024.8.5.000240

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2777 (44997688), da Chefia do DEPINSP/GTAC, inseridos no SEI nº 2023.4.5.005394; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA SERGIO MARQUES DE FREITAS, MAT. 2083116**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 012 /2024

SEI Nº 2022.4.5.001946

Sigpad nº 2024.13.5.000445

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da **Chefia do DEPINSP/GTAC 985** (29709081), inserido no SEI nº 2022.4.5.001946; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **EX-ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL LUDMILLA REIS CAVALCANTI, MAT. 273.282-3**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 013 /2024

SEI Nº 2022.4.5.001926

Sigpad nº 2024.13.5.000449

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINSP/GTAC 1085 (30742762), inserido no SEI nº 2022.4.5.001926; **RESOLVE:** I - **INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **EX-ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL LUDMILLA REIS CAVALCANTI, MAT. 2732823**; II – **TRAMITAR** o referido **PAD** na 2ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 014 /2024

SEI Nº 2021.4.5.003763

Sigpad nº 2024.13.5.000453

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINSP/GTAC 1186 (31594049), inserido no SEI nº 2021.4.5.003763; **RESOLVE:** I - **INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **EX-ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL LUDMILLA REIS CAVALCANTI, MAT. 273.282-3**; II – **TRAMITAR** o referido **PAD** na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 015 /2024

SEI Nº 2022.4.5.001908

Sigpad nº 2024.13.5.000441

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINSP/GTAC 1190 (31594322), inserido no SEI nº 2022.4.5.001908; **RESOLVE:** I - **INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **EX- ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL LUDMILLA REIS CAVALCANTI, MAT. 273.282-3**; II – **TRAMITAR** o referido **PAD** na 5ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 31 de janeiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1 / 2024 - CBMPE - DIP - DTRR, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. EMENTA: Promove a Oficial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), **RESOLVE:** Art. 1º Promover ao posto de **SEGUNDO TENENTE BM**, por haver adimplidas as condições para a Reserva Remunerada, **ex-officio**, nos termos do Inciso II do Art. 88 e Inciso I, §12 do Art. 90, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/04, nos termos do Art. 74-AA, da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida

pela LC nº 460/21, o SUBTENENTE BM **MANOEL VALDEMILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 940068-0, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no Art. 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; e Art. 3º Impedir os efeitos jurídicos citados no Art. 1º desta Portaria, de forma Ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório, no caso de não homologação, por parte do TCE/PE, do ato de transferência para Reserva Remunerada do supracitado Militar. EVANDRO Rocha de Souza - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2 / 2024 - CBMPE - DIP - DTRR, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. EMENTA: Promove praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), **RESOLVE**: Art. 1º Promover à graduação de **SUBTENENTE BM**, no ato de transferência para a Reserva Remunerada, por haver adimplidas as condições para a Reserva Remunerada, **a pedido**, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o PRIMEIRO SARGENTO BM **GILENO CÉSAR PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 940468-6; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; e Art. 3º Impedir os efeitos jurídicos citados no artigo 1º desta Portaria, de forma Ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório, no caso de não homologação, por parte do TCE/PE, do ato de transferência para Reserva Remunerada do supracitado Militar. EVANDRO Rocha de Souza - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 3 / 2024 - CBMPE - DIP - DTRR, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. EMENTA: Promove praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), **RESOLVE**: Art. 1º Promover à graduação de **SUBTENENTE BM**, no ato de transferência para a Reserva Remunerada, por haver adimplidas as condições para a Reserva Remunerada, **a pedido**, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o PRIMEIRO SARGENTO BM **JÚLIO CESAR DE SOUZA ARAÚJO**, Matrícula nº 940453-8; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; e Art. 3º Impedir os efeitos jurídicos citados no artigo 1º desta Portaria, de forma Ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório, no caso de não homologação, por parte do TCE/PE, do ato de transferência para Reserva Remunerada do supracitado Militar. EVANDRO Rocha de Souza - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 023, de 02/02/2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **0543 a 0544** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA FUNAPE Nº 0545 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A Diretora-Presidente, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 4154 de 06/09/2022, publicada no DOE de 07/09/2022, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) JEAN CARLOS LEITE XAVIER, LUZIA MARIA DA COSTA. Portaria tornada ilegal através da decisão monocrática do TCE Nº 130/2024 de 10/01/2024. A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a portaria de nº **0546** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de FEVEREIRO de 2024, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 023, de 02/02/2024).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42820892/2023 que tramita no Processo SEI nº. 3900001152.000052/2023-08 que tem por Objeto o funcionamento do Posto de Identificação na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE CNPJ/MF: 11.489.986/0001-21, por 04 (quatro) anos Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 10.572.063/0001-76 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE CNPJ/MF: 11.489.986/0001-21 , Vigência: De 27/01/2024 até 26/01/2028 Itambé/PE, 01/02/2024, Beatriz Cristina Fakih Leite Marques Subchefe da Polícia Civil de Pernambuco.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20651773/2022 , que tramita no Processo SEI nº. 405408252017, que tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 20651773/2022, por 24 (vinte e quatro) meses. Convenentes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 10.572.063/0001- 76 e o MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 , Vigência: De 30/01/2024 até 29/01/2026. Ipojuca/PE, 01/02/2024, Beatriz Cristina Fakih Leite Marques Subchefe da Polícia Civil de Pernambuco.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº164/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **VALOR TOTAL: R\$366.319,53** ; **EMPENHOS:** 2023NE001219; **CONTRATADA:** ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.617.817/0001-39. ORIGEM: **PL Nº 0177.2022.CCPLLE I.PE.0117.SAD.** Recife-PE, 01FEV 2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2009 – GAB/ SDS – **OBJETO:** 1.1 Constitui objeto deste 16º Termo Aditivo o registro do trânsito em julgado da sentença homologatória de partilha amigável de bens, tendo como herdeiras a Sra. NATHALIA KALINA GUEDES BEZERRA e a Sra. ALINE KALYANE GUEDES BEZERRA, consoante decisão e certidão de trânsito em julgado; 1.2 Diante do trânsito em julgado da decisão exposta no item 1.1 do presente termo aditivo, o espólio do Sr. JONAS BEZERRA DA SILVA e da Sra. NIEDJA KÁTIA GUEDES BEZERRA foi incorporado à propriedade da Sra. NATHALIA KALINA GUEDES BEZERRA e da Sra. ALINE KALYANE GUEDES BEZERRA, conforme processo de Inventário, ora em curso na 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital, do Estado de Pernambuco, que se encontra tombado sob nº 0067943- 31.2022.8.17.2001; ORIGEM: PROC. Nº 016/2009-CPL/SDS, DL Nº 001/2009-CPL/SDS; **LOCADOR:** NATHALIA KALINA GUEDES BEZERRA e ALINE KALYANE GUEDES BEZERRA. Recife/PE, 01FEV 2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 023, de 02/02/2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração